

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. Em cumprimento Lei Federal nº 14.133/21, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser adquiridos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.
- 1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.3. Os atos normativos pertinentes à pretendida aquisição serão fundamentados pela Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 11.462/2023.

2. O OBJETO

- 2.1. **O Município de São Francisco vem por instaurar o presente procedimento que tem por finalidade a aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel, em São Francisco de Goiás/GO, conforme anexos contidos no presente termo.**

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Considerando a necessidade do Município de São Francisco de Goiás em promover a melhoria da qualidade do ensino público municipal, por meio do fortalecimento das ações pedagógicas, culturais e artísticas desenvolvidas nas escolas da rede, a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, entende necessária a instrução do presente processo licitatório, com vistas à aquisição de instrumentos musicais destinados à fanfarra da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel, em atendimento ao Convênio nº 079/2025 – Emenda Parlamentar do Deputado George Moraes.
- 3.2. Os instrumentos musicais são fundamentais para o desenvolvimento de atividades extracurriculares voltadas à musicalização, disciplina e integração social dos alunos, contribuindo para a formação integral do estudante e para o fortalecimento das práticas pedagógicas e culturais da rede pública municipal.
- 3.3. O Município de São Francisco de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, instaura o presente procedimento licitatório com o objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, conforme especificações técnicas e quantidades definidas no Plano de Trabalho do Convênio nº 079/2025, garantindo a execução plena do projeto da fanfarra escolar.
- 3.4. Considerando a importância de fomentar a cultura e o aprendizado musical no ambiente educacional, a aquisição proposta é imprescindível para a continuidade das atividades pedagógicas e culturais, assegurando que os alunos disponham dos meios adequados para o desenvolvimento de suas habilidades e para a participação em eventos cívicos e escolares.
- 3.5. A contratação em destaque, direcionada ao Fundo Municipal de Educação de São Francisco de Goiás, mostra-se necessária para o cumprimento das metas e ações previstas no convênio, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento das iniciativas educacionais do Município.
- 3.6. Registre-se, ademais, que a presente contratação decorre da necessidade de renovação do certame, porquanto o Pregão Presencial nº 001/2026, anteriormente instaurado com idêntico objeto, foi anulado em razão da ausência de publicação de ato no Diário Oficial do Município, vício insanável que comprometeu a regularidade e a publicidade do procedimento. Diante da nulidade reconhecida, e considerando que o defeito formal não atingiu a legitimidade da demanda nem a regularidade do objeto pretendido, impõe-se a deflagração de novo procedimento licitatório, em observância aos princípios da legalidade, da publicidade e da autotutela administrativa, a fim de assegurar a continuidade da execução do Convênio nº 079/2025 e o integral atendimento da finalidade pública subjacente.
- 3.7. No tocante à modalidade e ao critério de julgamento, adota-se o Pregão, na forma presencial, com julgamento pelo menor preço por lote, por revelar-se a opção mais adequada à natureza do objeto e à finalidade pretendida. Os bens ora licitados, conquanto comuns, ostentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, amoldando-se à hipótese do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza o emprego da modalidade pregão (art. 29 da mesma lei). A forma presencial justifica-se pela necessidade de exame físico e imediato das amostras e da qualidade técnica dos instrumentos

musicais, bem como pela conveniência administrativa de melhor atendimento às peculiaridades locais, sem prejuízo à competitividade. Quanto ao julgamento por lote, e não por item isolado, a opção funda-se na inquestionável interdependência e unidade funcional do conjunto, porquanto os instrumentos destinam-se à composição de uma única fanfarra escolar, cuja operacionalização pressupõe a integralidade do conjunto instrumental. O fracionamento do julgamento por itens, com adjudicação a múltiplos fornecedores, sujeitaria a Administração ao risco concreto de entrega parcial do objeto, hipótese em que o recebimento de instrumentos isolados, desacompanhados dos demais, frustraria a própria finalidade da contratação, tornaria inservível a aquisição realizada e comprometeria, ainda, a integral execução e a prestação de contas do Convênio nº 079/2025. Tal motivação técnica afasta a regra geral do parcelamento (art. 47 da Lei nº 14.133/2021), na medida em que a divisão do objeto, na espécie, importaria perda de eficiência e de funcionalidade do conjunto, em consonância com a ressalva admitida pela própria legislação e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

3.8. Foi realizada pesquisa de preços com base em consultas ao Banco de Preços (BP), ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em orçamentos de empresas especializadas, obtendo-se média compatível com o mercado atual. A análise seguiu os parâmetros previstos no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, servindo como base para definição do valor estimado de R\$ 73.300,50 (setenta e três mil, trezentos reais e cinquenta centavos).

3.9. O objetivo da presente contratação é garantir a aquisição e entrega dos instrumentos musicais necessários para a estruturação da fanfarra escolar, possibilitando ambientes de aprendizagem dinâmicos, inclusivos e culturalmente enriquecedores. A ausência dos itens inviabilizaria a execução do convênio e comprometeria os resultados esperados no âmbito pedagógico.

3.10. Assim, a contratação pretendida revela-se absolutamente essencial, trazendo benefícios diretos à comunidade escolar e contribuindo para a consolidação de um projeto educativo inovador, pautado na valorização da arte, da cultura e da cidadania, em estrita observância ao interesse público e às finalidades do Convênio nº 079/2025.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Consideram-se bens e produtos comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, que, através da pesquisa de mercado, são classificados a presente aquisição.

5. FONTE DE PESQUISA

5.1. Conforme as disposições previstas nas normativas aplicáveis, a estimativa prévia de preços para os bens descritos neste Termo de Referência foi realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, por meio de pesquisa em contratações públicas com objeto similar e ramo pertinente, publicadas nos últimos 12 (doze) meses em plataformas oficiais como o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Banco de Preços– BP e outros sistemas correlatos

5.2. Os valores levantados foram utilizados como parâmetro para composição da média de mercado, com vistas a definir o teto estimado da licitação, assegurando-se o equilíbrio entre a economicidade e a viabilidade da futura contratação.

6. LOCAL DE APLICAÇÃO

6.1. O objeto será aplicado Fundo Municipal de Educação, conforme formalização de demanda.

7. DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO DETALHADA

7.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais destinados à fanfarra da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel em São Francisco de Goiás/GO, conforme especificações técnicas constantes nos lotes discriminados a seguir.


| INSTRUMENTOS MUSICAIS - BANDA DE FANFARRA | | | | | |
|---|------|---------|------------|--------------|-------|
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Preço Máximo | Total |

| | | | | | |
|----|---|----|---|--|--|
| 1 | Bateria acústica completa, composta por bumbo, tons, surdo, caixa, estantes, máquina de chimbau, pedal e banco, confeccionada em madeira, padrão profissional, com ferragens e acessórios necessários à montagem. | UN | 1 | | |
| 2 | Bombardino em Sib, três pistos, acabamento laqueado dourado, com bocal, estojo rígido, luva e flanela de limpeza. | UN | 1 | | |
| 3 | Clarinete em Sib, corpo em baquelite ou ABS, acabamento fosco, 17 chaves niqueladas, tipo soprano, acompanhado de estojo, boquilha, palheta e flanela. | UN | 5 | | |
| 4 | Flauta transversal em Dó, corpo prateado, com estojo de luxo, afinação padrão, acabamento polido e mecanismo completo de chaves fechadas. | UN | 2 | | |
| 5 | Kit de pratos musicais completo (hi-hat 14", crash 16", ride 20"), com bolsa de transporte acolchoada. | UN | 1 | | |
| 6 | Saxofone alto em Sib, acabamento dourado, chaves niqueladas, afinação padrão, com estojo rígido, bocal, correia e palheta. | UN | 3 | | |
| 7 | Saxofone tenor em Sib, acabamento dourado, com bocal, estojo rígido, correia e palheta. | UN | 2 | | |
| 8 | Trombone de vara, corpo metálico laqueado, campana padrão, com bocal, estojo e flanela. | UN | 1 | | |
| 9 | Flautim (piccolo) em Dó, corpo metálico, acabamento prateado, com estojo e acessórios de limpeza. | UN | 1 | | |
| 10 | Tudel para sousafone em Sib (Bb), material metálico, acabamento dourado, compatível com padrão nacional de encaixe. | UN | 1 | | |

Valor Total Estimado:

R\$ 73.300,50

7.2. O Quadro com as especificações técnicas dos instrumentos musicais segue abaixo, apresentando de forma detalhada os itens que compõem o objeto da presente contratação.

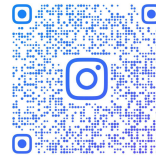
| PRODUTO/IMAGEM | CARACTERÍSTICAS | DESCRIÇÃO |
|--|---|---|
|  | <p>Bateria Nagano Garage Rock 22 Wine Sparkle 22",10",12",16",14" Com Ferragens Configuração: Bumbo: 22"x16" Caixa: 14"x6.5" Toms: 10"x08" e 12"x09" Surdo: 16"x16" Madeira: Hard Poplar Ferragens: 02 Estantes de prato (reta e girafa) com pés duplos. 01 Maq. de chimal 01 Estante de caixa 01 Pedal com ajuste infinito de ângulo e batedor multiface. 01 Tom Holder duplo com múltipla regulagem e sistema "joint ball" 01 Banco</p> <p>1 UNIDADE</p> | <p>A série GARAGE possui um som extremamente controlado e equalizado reforçando o ataque e o peso dos graves. Os kits vêm equipados com sistemas de suspensão tipo RIMS, peles duplas NAGANO DOUBLE PLY nos toms e surdos e "Super coated" nas caixas. Os bumbos têm peles com anel abafador na batedeira e na resposta.garantindo assim, um som totalmente controlado e profundo, sem a necessidade de abafadores, possui diferenciais como:Tom holder com regulagem "joint ball" de múltiplo ajuste incluindo regulagem extra para posicionamento de tomtoms de medidas diferenciadas. Travas de Memória (memory lock) para um posicionamento exato. Tapetes de borracha anti vibratórios em todas as canoas, canecas e pezinhos.O kit de ferragem vem com 02 estantes de prato sendo uma reta de 03 estágios e 01 girafa com recolhimento de haste e recartilho. Pés de bumbo telescópicos. Banco com regulagem de altura. Estante de caixa com regulagem de cesto. Máquina de chimal com corrente e pés duplos e pedal de bumbo com ajuste infinito de ângulo, batedor multiface de 04 lados, sistema de fixação para aros de metal e madeira e trava de memória. Kit com bumbo 22"x16" destaca-se pelo "kick" definido</p> |




PREFEITURA DE
**SÃO FRANCISCO
DE GOIÁS**

Trabalhando Com o Povo!

GESTÃO 2025-2028



@PREFSAOFRANCISCOGOIAS

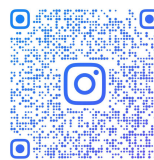
| | | |
|--|--|---|
| | | <p>com um grave macio e controlado. Caixa 14"x6.5" para uma pegada mais cheia e pesada, Tomtoms de 10"x08" e 12"x09" apresentando um som definido e sem sobras de harmônicos, 01 surdo de 16"x16" o clássico som dos surdos de rock e funk de várias décadas.</p> |
|  | <p>Bombardino Accord EM Sib AEP-7322</p> <p>1 UNIDADE</p> | <p>3 valvulas com digitação em madrepérola, Acabamento laqueado dourado, Acompanha Luva, Flanela, Bocal e case.</p> |





PREFEITURA DE
**SÃO FRANCISCO
DE GOIÁS**

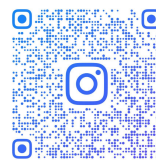
Trabalhando Com o Povo!

GESTÃO 2025-2028



@PREFSAOFRANCISCOGOIAS

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>CLARINETE EAGLE CL04N EM SIB Marca Eagle Modelo CL 04N Cor PRETO Material das chaves Níquel Tipo de clarinete Soprano Afinação do clarinete Sib Acessórios incluídos Estojo, Boquilha, Flanela, Palheta Material do corpo Baquelite Acabamento Fosco Quantidade de chaves 17</p> <p>5 UNIDADES</p> | <p>Instrumento possui 17 chaves niqueladas, proporcionando uma sonoridade única e rica em detalhes.</p> |
|  | <p>Flauta Transversal Eagle Em Dó F103s Prateada C/ Estojo Luxo Cor Prata</p> <p>2 UNIDADES</p> | <p>Marca Eagle Modelo FL 03S Cor Prata Tipo de flauta Transversal Material gel de sílica</p> |



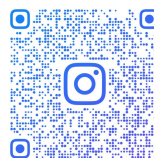
| | | |
|--|--|---|
|  | <p>KIT-PRATO KREST ECOLSET1 14HH+16MC+20RI C/BAG E20</p> <p>Marca Krest Linha EKO Modelo ECOLSET1B Marca Krest Linha EKO Modelo ECOLSET1B Tipo de prato Latão Tipo de prato Latão</p> <p>1 UNIDADE</p> | <p>Kit Pratos Eko By Krest ECOLSET1B</p> <p>Este kit é feito de latão de alta qualidade, garantindo um som nítido e poderoso. A marca Krest é conhecida pela sua excelência e durabilidade, tornando este kit uma opção confiável para todos os bateristas.</p> <p>O diâmetro de 14 polegadas dos pratos oferece uma ampla gama de tons, permitindo que você explore diferentes estilos musicais.</p> |
|  | <p>SAX-ALTO EAGLE SA-500 LN (DOURADO, CHAVES NIQUELADAS)</p> <p>Especificações do modelo SA 500 LN Apoio de polegar Regulável Campana Removível Parafusos Aço Inoxidável Dimensão Sib grave articulado e chave Fá# agudo Recursos Porta Lira Estojo Extra Luxo Acabamento Laquer/Nickel (laqueado com chaves niqueladas)</p> <p>3 UNIDADES</p> | <p>Saxofone alto dourado com chaves niqueladas.</p> <p>Além de suas qualidades de timbre e construção, o modelo SA 500 LN possui visual encantador com seu belo acabamento laqueado dourado que contrasta com as chaves niqueladas proporcionando uma dose extra de charme ao instrumento.</p> <p>Complementando o conjunto, o SA 500 LN é acompanhado de estojo de transporte resistente que garante perfeito armazenamento e proteção, além de boquilha, lubrificante de cortiça original Eagle, alça de pescoço ajustável e flanela de limpeza.</p> |




PREFEITURA DE
**SÃO FRANCISCO
DE GOIÁS**

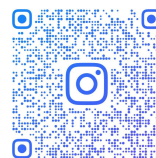
Trabalhando Com o Povo!

GESTÃO 2025-2028




@PREFSAOFRANCISCOGOIAS

| | | |
|--|--|--|
|  | <p>Saxofone Tenor Eagle ST 503 Sku: ST503L Categoria: SaxofoneTENORSaxof ones Novos Marca: Eagle</p> <p>2 UNIDADES</p> | <p>Acabamento (Finish) Laqueado Apoio de polegar Regulável Campana Removível Chaves com regulagem de abertura Parafusos aço Inoxidável Dimensão Fa# agudo Si b articulado Recursos Porta Lira Acompanha: Estojo (Case) Luxo Boquilha estudante abertura 5 com abraçadeira + cobre boquilha Correia Grease (pomada lubrificante de cortiça)</p> |
|--|--|--|



| | | |
|--|--|---|
|  | <p>TROMBONE MICHAEL WTBM35 VARA</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Trombone• Afinação Bb (Si bemol)• Acabamento laqueado• Campana Ø203mm• Calibre Ø12,7mm• Bocal 12C.• Acompanha kit de limpeza, bocal Michael e case. <p>*Produto sujeito a alteração sem aviso prévio</p> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Trombone MICHAEL• Case térmico rígido• óleo lubrificante• flanela• bocal Michael 12 C <p>1 UNIDADE</p> | <p>O Trombone de vara Michael WTBM35 combina beleza, sonoridade expressiva e excelente padrão de construção que irá agradar os músicos mais versáteis nos ensaios, apresentações e orquestras.</p> <p>O Michael WTBM35 é um trombone ergonômico. Seu perfeito encaixe das mãos proporciona uma postura correta do corpo e das mãos para o músico executar suas técnicas com mais qualidade. Além disso, sua vara é bem leve e permite ao trombonista tocar uma extensa sequência de notas sempre com muita facilidade.</p> <p>Outro destaque deste trombone é o seu bocal 12C. Bastante confortável, permite uma melhor articulação do músico, sempre garantindo ainda mais projeção sonora.</p> <p>Este instrumento de sopro é muito bonito e resistente. Além das matérias-primas de ótima qualidade, traz um acabamento laqueado especial que valoriza bastante a durabilidade, além de realçar o brilho do instrumento deixando-o ainda mais refinado e elegante.</p> <p>Este trombone traz vários itens de bônus! Já vem com óleo lubrificante, luva e flanela para manutenção básica, além de case térmico rígido que protege o instrumento de acidentes e exposição climática.</p> |
|--|--|---|

| | | |
|--|--|---|
|  | <p>Flauta Transversal Flautim Condor Piccolo Cpc30 Marca Condor Modelo Piccolo Tipo de flauta Piccolo/ Transversal Material ABS C/ Acabamentos Metálicos Nível de habilidade profissional Tipo de dedilhado Alemã Inclui estojo</p> <p>1 UNIDADE</p> | <p>Flauta Piccolo Condor em ABS e Alpaca na cor preta, um instrumento de sopro de alta qualidade, ideal para músicos profissionais que buscam um som excepcional</p> |
|  | <p>Tudel para Sousafone em Sib (Bb) Weril (Precisa ser Dourado) Dimensões Tudel: - Tudel montado: C: 20cm (ponta a ponta) podendo ser ajustado até 22cm. - Diâmetro encaixe instrumento: Ø16,95mm; - Comprimento encaixe do tubo no instrumento: 37mm; - Diâmetro de encaixe bucal: Ø14mm.</p> <p>1 UNIDADE</p> | <p>Características: - Tudel para Sousafone afinação Sib (Bb) - Tudel desmontável em 3 partes; - Aperto através de 2 parafusos; - Acabamento laqueado dourado; Marca Weril;</p> |

7.3. Para efeito das menções das marcas acima nos itens, importante destacar que as marcas foram sugeridas para padronização de oferta de produto similar ou equivalente as marcas citadas, mas, que atenda às especificações técnicas mínimas definidas.

7.4. Para efeito de estimativa total da aquisição, os valores previamente estimados da contratação farão parte do processo administrativo da licitação, estimados em **73.300,50 (setenta e três mil, trezentos reais e cinquenta centavos)**, conforme previsto no TR, e, ainda, a modalidade será pregão presencial pelo critério de julgamento menor preço, com o modo de disputa aberto e julgamento por lote.

8. DA APRESENTAÇÃO D AMOSTRAS

8.1. A Administração poderá solicitar a apresentação de amostras dos instrumentos musicais licitados, com a finalidade de verificar a conformidade do material ofertado com as especificações técnicas, descrições e imagens constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto aos aspectos de qualidade sonora, acabamento, materiais empregados, padrão construtivo e compatibilidade com a finalidade pedagógica.

8.2. A solicitação de amostras ocorrerá exclusivamente em relação à empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, após a fase de lances e antes da adjudicação, não sendo exigida a apresentação de amostras dos demais licitantes, em observância aos princípios da razoabilidade, competitividade e economicidade.

8.3. As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da formalização da solicitação pela Administração, no local indicado pelo setor requisitante, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.4. As amostras serão avaliadas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, ou por servidor formalmente

designado, que realizará o crivo técnico quanto à compatibilidade com as especificações, descrições e imagens constantes neste Termo de Referência. A não apresentação da amostra, bem como a apresentação em desacordo com o especificado, ensejará a desclassificação da licitante, convocando-se, sucessivamente, as demais classificadas, observada a ordem de classificação.

8.5. As amostras apresentadas não integrarão automaticamente o patrimônio do Município, salvo se expressamente autorizado, podendo ser devolvidas à licitante após a conclusão da avaliação ou, a critério da Administração, utilizadas como referência técnica para o recebimento definitivo dos instrumentos.

9. DO SIGILO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. Em observância ao disposto no art. 24, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que os valores desta contratação estão vinculados ao Convênio nº 079/2025, cuja execução financeira é pública e previamente aprovada, os valores unitários e globais estimados serão tratados como sigilosos, permanecendo disponíveis no processo administrativo nº 9712/2025 para consulta dos órgãos de controle, dos licitantes e da sociedade.

9.2. Essa medida reforça o princípio da transparência e da publicidade dos atos administrativos, assegurando a plena divulgação dos valores e contribuindo para uma disputa justa, competitiva e alinhada ao interesse público, em conformidade com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de produto do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. efetuar a entrega do objeto ou prestação do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a sua realização/entrega.

11.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. manter, durante toda a execução do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O Fornecimento dos produtos deverá ser feita na sua totalidade de acordo com a solicitação do Departamento competente, a contar da requisição formalizada por seu representante.
- 13.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com ao fornecimento do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.5. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.6. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.11. O fornecimento dos bens ao Fundo Municipal de Educação de São Francisco de Goiás deverá ser efetuado em conformidade com as normas aplicáveis, com entrega dos itens conforme especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, observando critérios de segurança, qualidade e adequação ao ambiente escolar.
- 13.12. Todos os bens entregues deverão conter identificação do fabricante, número de lote (quando aplicável), manuais em português (quando exigidos pelo item), e demais informações técnicas necessárias ao seu uso correto.
- 13.13. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade e requisição formalizada pelo setor de compras, não sendo obrigatória solicitação mínima ou entrega única.
- 13.14. Comprovantes de entrega deverão constar;
- 13.15. Identificação do produto;
- 13.16. Data e hora;
- 13.17. Descrição do item;
- 13.18. Quantidade faturada e o respectivo valor total em reais;
- 13.19. Nota fiscal;
- 13.20. Os bens serão recusados nos seguintes casos;
- 13.21. Não conformidade com as especificações exigidas;

- 13.22. Quantidade entregue inferior à solicitada;
- 13.23. Embalagens danificadas ou comprometidas;
- 13.24. Itens com vícios ou defeitos de fabricação;
- 13.25. Itens que apresentem sinais de uso, quando deveriam ser novos;
- 13.26. Entregas divergentes da solicitação feita.
- 13.27. Todos os bens deverão ser entregues com prazo de validade adequado à sua natureza, sendo vedada a entrega de produtos obsoletos, desatualizados ou com sinais de depreciação.
- 13.28. O fornecimento do produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
- 13.29. A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos produtos, além de assegurar que;
- 13.30. Fornecimento exclusivamente bens novos, em perfeito estado e conforme especificações técnicas;
- 13.31. O produtos será efetuado de forma parcelada, nas condições impostas a Contratada;
- 13.32. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo contratado, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.33. Não sejam fornecidos produtos que não estejam solicitados em ordem de compras;
- 13.34. O fornecimento dos produtos deverá ser feito excepcionalmente por meio de documento de “requisição de fornecimento”, também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as requisições.
- 13.35. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos produtos.
- 13.36. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, acompanhado das entregas, nota fiscal dos produtos realizados, das quais deverão constar as quantidades, descrição do produtos, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

14. DA GARANTIA

- 14.1. No caso dos materiais estes deverão estar com aspectos intactos sem apresentar amassados, sinais de quedas, danificadas.
- 14.2. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de todo os objeto entregues e substituir, em até 5 (cinco) dias após a notificação caso o produto apresente defeito de fabricação.

15. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 15.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzaânia, São Francisco de Goiás – GO, CEP: 75.490-000, em **05 dias úteis** no horário das 08h às 17h.
- 15.2. Todos os itens deverão ser realizados de forma fracionada, de acordo com a Ordem de produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Compra.
- 15.3. A empresa se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ou Município e/ou terceiros ou em seu patrimônio público quando constatado imperícia ou má entrega de produtos.
- 15.4. Em caso de troca a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias após a comunicação da Secretaria para realizar a substituição, observados o prazo de garantia de cada produto contado a partir da emissão da nota fiscal de venda.

16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 16.1. O CONTRATADO não poderá deixar de fornecer a CONTRATANTE os itens constantes desta licitação.
- 16.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de compras para fornecer os produtos terá um prazo máximo previsto em termo acima descrito para entregar ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir

fielmente a entrega total da ordem de compras, ou na ocorrência de faltar um componente necessário a instalação ou funcionamento a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis aplicando a Lei 14.133/2021.

16.3. O CONTRATADO que cotar uma marca ou especificação do produto e venha a entregar outra que não seja a licitada, o produto será devolvido na sua totalidade, mesmo que os outros itens ou componentes estejam corretos e isto não poderá ser repedido pelo CONTRATADO, caso venha a ocorrer novamente, a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis previstas em Lei.

16.4. O licitante não poderá deixar de mencionar as especificações nos itens dentro de cada item, caso deixar de mencionar de um produto, o proponente poderá ser desclassificado caso o pregoeiro não consiga apurar as descrições mínimas, inclusive na sessão presencial

16.5. Será interrompido o produto em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DOS RECURSOS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos financeiros previstos no Convênio nº 079/2025 – Emenda Parlamentar do Deputado George Morais, formalizado entre o Município de São Francisco de Goiás e a Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC/GO, conforme valores e dotações discriminados no processo administrativo nº 9712/2025.

17.2. Para efeito de estimativa orçamentária, a contratação será custeada com recursos provenientes da fonte estadual (repasse) e da contrapartida municipal, totalizando R\$ 73.300,50 (setenta e três mil, trezentos reais e cinquenta centavos), conforme segue:

- Valor Estado (Repasse): R\$ 50.000,00
- Valor Prefeitura (Contrapartida): R\$ 23.300,50
- Natureza de Despesa: 3.3.90.30

17.3. A disponibilidade dos créditos orçamentários será do orçamento de 2026, observando-se os limites financeiros definidos no Plano de Trabalho e na execução do Convênio nº 079/2025.

18. PRAZO DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado no prazo em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da prestação do produto, mediante a apresentação da documentação fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra.

18.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

São Francisco de Goiás-GO, 15/06/2026

Thaylline Rodrigues Pedroso
Departamento de Compras